



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

**Ato da Mesa nº 005/2023**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 34º da Lei 3.953/2022, que dispõe sobre a Lei das Leis das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 380.102,81 (TREZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS )** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 4.004/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 20/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos necessários à compensação do crédito (**ANEXO I**) a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial (ANEXO II)** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**

Mossoró, 18 de Setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS  
**SEGUNDA SECRETÁRIA**

**Anexo I**

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	380.102,81
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>380.102,81</b>

**Anexo II**

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.102,81
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>380.102,81</b>